

CS INVESTMENT FUNDS 2

Sociedade de Investimento com Capital Variável
nos termos da legislação luxemburguesa
5, rue Jean Monnet, L-2180 Luxemburgo
R.C.S. Luxembourg B 124.019
(a "**Sociedade**")

Aviso aos Accionistas

CS INVESTMENT FUNDS 2

Aviso aos Accionistas do CS Investment Funds 2 – Credit Suisse (Lux) Global Emerging Market Property Equity Fund (o “Subfundo”)

Vimos por este meio informar os Accionistas do Subfundo que o Conselho de Administração da Sociedade (o “**O Conselho de Administração**”) verificou que o valor patrimonial líquido do Subfundo não permite que este possa ser gerido adequadamente no interesse dos Accionistas.

Como consequência, o Conselho de Administração decidiu liquidar o Subfundo com efeitos a partir de 20 de Julho de 2016 (a “**Data de Encerramento**”).

Em conformidade, não serão aceites novas subscrições e resgates de acções no subfundo a partir da data deste Aviso.

As Acções serão resgatadas ao valor patrimonial líquido por Acção aplicável na Data de Encerramento. Foi criada uma provisão de todas as dívidas pendentes e de quaisquer dívidas que ocorram em relação à liquidação no valor patrimonial líquido do Subfundo. O pagamento do produto dos resgates resultantes dos resgates obrigatórios será realizado, o mais tardar, no dia 26 de Julho de 2016 (a “**Data de Pagamento**”) na respectiva moeda de referência.

Os Accionistas deverão ter presente que a liquidação do Subfundo poderá ter consequências em termos fiscais. Os Accionistas que tenham dúvidas relativamente à sua situação fiscal, devem obter aconselhamento junto do seu consultor fiscal independente relativamente às consequências fiscais deste encerramento no Luxemburgo, ou outras.

Os produtos dos resgates relativos a Acções cujo pagamento não pode ser feito aos Accionistas, serão depositados na *Caisse de Consignation* no Luxemburgo em nome das pessoas com direito aos mesmos, logo que possível após a Data de Pagamento.

Luxemburgo, 20 de Julho de 2016

O Conselho de Administração